

**EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 4527/2007**

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Assu/RN. CNPJ: 08.294.662/0001-23. Objeto: Doação de Aparelho de DVD, com encargos, no valor de R\$ 195,00, tendo por finalidade a utilização nas atividades educativas e de promoção da saúde em estabelecimentos da rede SUS. Processo nº 25000.181841/2006-33. Signatários: Alberto Beltrame, pela SAS/MS e Ivan Lopes Júnior, pela Prefeitura Municipal de Assu/RN. Data de Assinatura: 01/07/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 4528/2007

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. CNPJ: 08.109.126/0001-00. Objeto: Doação de Aparelho de DVD, com encargos, no valor de R\$ 195,00, tendo por finalidade a utilização para atividades educativas e de promoção da saúde em estabelecimentos da rede SUS. Processo nº 25000.181841/2006-33. Signatários: Alberto Beltrame, pela SAS/MS e Geraldo Gomes de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. Data de Assinatura: 20/07/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 4603/2007

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Parelhas/RN. CNPJ: 08.087.561/0001-81. Objeto: Doação de Aparelho de DVD, com encargos, no valor de R\$ 195,00, tendo por finalidade a utilização nas atividades educativas e de promoção da saúde em estabelecimentos da rede SUS. Processo nº 25000.181841/2006-33. Signatários: Alberto Beltrame, pela SAS/MS e Francisco Assis de Medeiros, pela Prefeitura Municipal de Parelhas/RN. Data de Assinatura: 30/11/2009.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 4604/2007

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. CNPJ: 08.358.889/0001-95. Objeto: Doação de Aparelho de DVD, com encargos, no valor de R\$ 195,00, tendo por finalidade a utilização nas atividades educativas e de promoção da saúde em estabelecimentos da rede SUS. Processo nº 25000.181841/2006-33. Signatários: Alberto Beltrame, pela SAS/MS e José Péricles Farias da Rocha, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Data de Assinatura: 29/12/2009.

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a aquisição de próteses e implantes para cirurgias ortopédicas de joelho (componente femoral, componente tibial e outros) Total de Itens Licitados: 00078. Edital: 22/07/2010 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Rua Washington Luiz, 61 - 3 Andar - DISUP Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MARCIO ACURCIO PEREIRA BENIGNO
Pregoeiro

(SIDE - 21/07/2010) 250057-00001-2010NE900077

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, visando à aquisição de material de anestesiologia (kit para limpeza traqueal e outros). Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 22/07/2010 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Rua Washington Luiz, 61 - 3 Andar - DISUP Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

THAIS SANTOS SERRA
Pregoeira

(SIDE - 21/07/2010) 250057-00001-2010NE900077

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 14/2010

O Instituto Nacional de Traumatologia Ortopedia - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 014/2010, declarando vencedoras pelo critério do menor preço as empresas: CIRURGICA SAO JOSE LTDA, itens 003, 019, 020 e 034, perfazendo o total de R\$ 974,00; DE PAULI COM REP IMP EXP LTDA, itens 036, 037, 038, 040, 041, 044 e 045, perfazendo o total de R\$ 47.400,00; EMBRAMED IND E COM DE PROD HOSP LTDA, itens 005, 007, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030 e 035, perfazendo o total de R\$ 13.345,50; GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, item 042, perfazendo o total de R\$ 700,00; HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR, itens 001, 028 e 043, perfazendo o total de R\$ 833,30; JUPTER DISTR DE PROD EQUIP HOSP LTDA EP, item 017, perfazendo o total de R\$ 54,00; TOPSKY COMERCIAL LTDA, item 002, perfazendo o total de R\$ 1.263,00. OBS: Os itens 004, 006, 008, 013, 031, 032, 033, 039 foram CANCELADOS.

MARCIO ACURCIO PEREIRA BENIGNO

(SIDE - 21/07/2010) 250057-00001-2010NE900077

PREGÃO Nº 68/2010

O Instituto Nacional de Traumatologia Ortopedia - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 068/2010, declarando vencedora pelo critério do menor preço a empresa: LEVFORT COMÉRCIO E TECNOLOGIA MÉDICA LTD, itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006, perfazendo o total de R\$ 25.829.630,08

THAIS SANTOS SERRA
Pregoeira

(SIDE - 21/07/2010) 250057-00001-2010NE900077

PREGÃO Nº 72/2010

O Instituto Nacional de Traumatologia Ortopedia - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 072/2010, declarando vencedoras pelo critério do menor preço as empresas: PARCO PAPELARIA LTDA, itens 002, 005 e 006, perfazendo o total de R\$ 37.230,00; SILVA & DUMA LTDA, item 003, perfazendo o total de R\$ 691,20. OBS: Os itens 001, 004 foram CANCELADOS.

MARCIO ACURCIO PEREIRA BENIGNO
Pregoeiro

(SIDE - 21/07/2010) 250057-00001-2010NE900077

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de em-presa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo utilitário misto para transporte de passageiros e eventualmente médias cargas, capacidade para 07 passageiros ou uma tonelada de carga; e serviços de moto-frete conforme descrito no anexo I - Termo de Referência para atender as necessidades com transporteno Departamento de Gestão Hospitalar do MS/RJ e as Unidades Federais do Andaraí, Ipanema, Cardoso Fontes e Lagoa. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 22/07/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua México 128 - sala 906 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES
Diretor Geral

(SIDE - 21/07/2010)

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2010**

Número do Contrato: 5/2009. Nº Processo: 33433004403200852. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 58752460000156. Contratado : SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e prorrogação do Contrato nº 005/2009, firmado em 31 de julho de 2009 Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93 Vigência: 31/07/2010 a 30/07/2011. Valor Total: R\$ 197.460,00. Fonte: 151000000 - 2010NE900030. Data de Assinatura: 09/07/2010.

(SICON - 21/07/2010) 250061-00001-2010NE900053

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Serviço de Radioterapia. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 22/07/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Rua Sacadura Cabral, 178 Saúde - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

SOLANGE C. DE AQUINO E CASTRO
Pregoeira

(SIDE - 21/07/2010) 250061-00001-2010NE900053

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 53/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 19/07/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação da casa de caldeiras, do sistema de vapor, autoclaves e destiladores, incluindo tratamento da água com fornecimento de peças

SOLANGE C. DE AQUINO E CASTRO
Chefe do Serviço de Licitações

(SIDE - 21/07/2010) 250061-00001-2010NE900053

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para fatura aquisição de medicamentos. Total de Itens Licitados: 00162. Edital: 22/07/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av Londres, 616 Bonsucesso - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MANOEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 21/07/2010) 250042-00001-2010NE900074

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2010

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 33374000831201072. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Aquisição de Medicamentos.

MANOEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 21/07/2010) 250042-00001-2010NE900074

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2010**

Nº Processo: 3279/2009. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 09251627000190. Contratado : K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-LTDA ME.. Objeto: Aquisição de 01 balanço digital. Fundamento Legal: A lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie. Vigência: 06/07/2010 a 31/12/2011. Valor Total: R\$ 886,99. Fonte: 151000000 - 2010NE902469. Data de Assinatura: 06/07/2010.

(SICON - 21/07/2010) 250052-00001-2010NE900183

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 19, DE 21 DE JULHO DE 2010**

O Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Presidencial de 20 de junho de 2007, da Portaria Interministerial nº 1.001/2009 e a existência de bolsas remanescentes do Edital nº 07, de 22 de outubro de 2009, convocam à apresentação de novos projetos, nos termos do presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A seleção será regida pela Portaria Interministerial nº 1.001/2009 e por este Edital.

2- DO OBJETIVO

2.1- O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - PRÓ-RESIDÊNCIA - tem o objetivo de favorecer a formação de especialistas na modalidade residência médica em especialidades e regiões prioritárias, definidas em comum acordo com gestores do SUS.

3- DO OBJETO

3.1- O objeto deste Edital é a seleção de propostas para concessão de bolsas a Programas de Residência Médica (PRM), visando à:

3.1.1- Abertura de vagas para expansão de PRM existente, que não esteja em diligência ou exigência; que demonstre possuir corpo docente e infraestrutura adequados para a formação dos residentes a serem admitidos; e que dependa apenas de concessão de bolsas de residentes para o seu funcionamento;

3.1.2- Abertura de vagas para criação de PRM, que demonstre possuir corpo docente e infraestrutura adequados para a formação dos residentes a serem admitidos; e que dependa apenas de concessão de bolsas de residentes para o seu funcionamento;

3.1.3- Viabilização de vagas preexistentes e já credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNR/MEC) e que ainda não dispõem de financiamento.

a) Para os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, apenas serão concedidas bolsas para vagas cuja vistoria e aprovação já tenham sido realizadas pela CNRM/MEC;

b) Para o item 3.1.3, não será necessária a realização de nova vistoria pela CNRM/MEC;

c) A concessão de bolsas para qualquer uma das necessidades descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 destina-se, prioritariamente, às seguintes especialidades e áreas de atuação: 1. Áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social; 2. Outras áreas prioritárias: Medicina de Família e Comunidade, Psiquiatria, Geriatria, Cancerologia Clínica e Cirúrgica, Radioterapia, Patologia, Anestesiologia, Medicina Intensiva, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia; 3. Áreas de atuação: Neonatologia, Psiquiatria Infantil e da Adolescência, Cirurgia do Trauma e Medicina de urgência.

d) As especialidades descritas na alínea "c" deverão estar articuladas com a Rede de Atenção à Saúde local, de acordo com a sua área de intervenção, a partir de linhas de cuidado propostas, conforme Diretrizes no Anexo IV.

e) Para o item 3.1.2, também serão analisadas as solicitações de outras especialidades, desde que não haja PRM dessa especialidade no estado proponente.

4- DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE PARA FINANCIAMENTO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

4.1- Poderão participar do presente processo de seleção para financiamento de bolsas de Residência Médica, Hospitais Universitários Federais, Hospitais de Ensino, Secretarias Municipais de Saúde ou Secretarias Estaduais de Saúde das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, preferencialmente.

4.1.1- Os Hospitais Universitários Federais e os Hospitais de Ensino deverão buscar estabelecer parceria com a Secretaria Municipal ou Secretaria Estadual de Saúde local, para apresentação conjunta do projeto, com o comprometimento de seus dirigentes máximos para implementação em efetiva parceria, visando atendimento às necessidades do SUS local.

a) Essa parceria deverá ser demonstrada por documento em que se explicita o compromisso do representante da instituição parceira.

4.1.2- Serão admitidas para concorrer a este Edital de seleção apenas as instituições que apresentarem aprovação prévia pela COREME local, comprovada em documento, e cujas vagas e Programas de Residência Médica propostos se encontrem autorizados pela CNRM/MEC no momento da 3ª Etapa da Seleção.

5- DOS PROJETOS PARA FINANCIAMENTO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1- Para concorrer ao financiamento das bolsas de Residência Médica que resultarão da seleção proposta neste Edital, conforme item 3.1, o projeto apresentado à Coordenação do Pró-Residência pela instituição proponente deverá conter informações relevantes, solicitadas no Anexo I, relativas à identificação (Campos 1 a 5) e à apresentação (Campo 6), sobre:

5.1.1- Identificação da instituição, do representante legal, do coordenador da COREME, do coordenador do Programa e das Instituições parceiras, incluindo Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde;

5.1.2- O histórico da instituição, sua relevância para a rede de atenção à saúde local e suas características: infraestrutura, recursos humanos; programas de formação e outras informações necessárias;

5.1.3- A rede de atenção à saúde local envolvida na formação para a especialidade pretendida;

5.1.3- Justificativa para a implementação do Programa de Residência, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.001/2009 que institui o PRÓ-RESIDÊNCIA, e com este Edital, incluindo a explicitação sobre a parceria com outra instituição de ensino ou Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.

5.2- As demais informações do projeto deverão ser apresentadas, de acordo com as delimitações e especificidades estabelecidas no Formulário-Padrão.

6- DAS ETAPAS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

6.1- O período de inscrição será de 22/07/2010 a 30/08/2010.

6.2- A inscrição deverá ser feita pelo envio do Formulário-Padrão, devidamente preenchido e dos documentos comprobatórios exigidos:

6.2.1- por meio eletrônico, anexados como arquivos, ao endereço eletrônico proresidencia@saude.gov.br e

6.2.1- pelo correio, via SEDEX, na forma impressa, com os devidos comprovantes originais, assinados, para o seguinte endereço e destinatário:

Processo de Seleção de Bolsas 2011 - Pró-Residência Médica

Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde,
Departamento de Gestão da Educação na Saúde
Esplanada dos Ministérios
Bloco G, Edifício sede, 7º andar, sala 725
CEP: 70058-900 - Brasília - DF -

a) Arquivo com Formulário-Padrão (Anexos I - Identificação, Anexo II - Critérios de Admissibilidade e Anexo III - Critérios de Seleção e Desempate) poderá ser obtido no endereço <http://200.214.130.44/sigpro/formulario.doc> para preenchimento e envio de acordo com o item 6.2.

b) No caso da impossibilidade técnica de acesso ao site o Formulário-Padrão poderá ser solicitado ao endereço proresidencia@saude.gov.br, no prazo deste Edital;

c) Após o preenchimento, o arquivo deverá ser salvo com a sigla ou nome da instituição e a especialidade requerida, para envio conforme o item 6.2.1;

d) Os documentos comprobatórios exigidos no Formulário-Padrão deverão ser apresentados digitalizados e assinados, em arquivo eletrônico salvo em pdf, e também na versão assinada original, pelo correio, conforme definido no item 6.2.

6.2.2- Para cada especialidade requerida deverá ser preenchido um Formulário-Padrão (Anexos I, II e III), sendo permitido que a mesma instituição requiera bolsas para mais de uma especialidade.

6.2.3- Apenas serão analisados os projetos enviados no formato exigido no item 5.2.1 e 5.2.2 e recebidos no prazo estabelecido por este Edital.

6.3- Os projetos devidamente inscritos serão homologados pela Coordenação do Pró-Residência, para efeitos desse Edital, e submetidos à seleção que será realizada obedecendo às seguintes etapas:

6.3.1- Etapa 1: Inscrição dos projetos no email do Pró-Residência Médica/MS e SIS-CNRM/MEC:

a) As instituições que se apresentarem para a seleção, de acordo com o item 3.1.1 - Abertura de vagas para expansão de PRM existente - deverão cadastrar o seu Pedido de Credenciamento de Programa (PCP) no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SISCNRM, disponível no endereço <http://siscnrm.mec.gov.br>, para fins de iniciar o processo de avaliação para autorização dessas novas vagas pela CNRM/MEC e, também, simultaneamente, deverão inscrever o seu projeto conforme orientado no item 6.2 e seus subitens deste Edital, no prazo estabelecido no item 6.1.

b) As instituições que se apresentarem para a seleção, de acordo com o item 3.1.2 - Abertura de vagas para criação de PRM - deverão cadastrar o seu Pedido de Credenciamento de Programa (PCP) no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SISCNRM, disponível no endereço <http://siscnrm.mec.gov.br>, para fins de iniciar o processo de avaliação para autorização desses novos programas pela CNRM/MEC, e também, simultaneamente, deverão inscrever o seu projeto, conforme orientado no item 6.2 e respectivos subitens, no prazo estabelecido no item 6.1.

c) As instituições que se apresentarem para a seleção, de acordo com o item 3.1.3 - Viabilização de vagas preexistentes e já credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) - deverão inscrever o seu projeto, apenas conforme orientado no item 5.2 e respectivos subitens, no prazo estabelecido no item 5.1.

6.3.2- Etapa 2: Credenciamento de novas vagas e programas pela CNRM/MEC:

a) Cumpridos os requisitos apontados na Etapa 1, para os casos mencionados nos subitens 6.3.1, alínea "a" e "b", a CNRM/MEC designará comissão avaliadora para realizar a vistoria, submetendo os relatórios de visita à Plenária, a qual emitirá o parecer conclusivo.

b) O processo de avaliação dos PCP apresentados para cumprimento ao exigido por este Edital ocorrerá no período de 30/08/2010 a 17/09/2010.

6.3.3- Etapa 3: Seleção dos projetos para financiamento de bolsas

a) Apenas os projetos que estiverem devidamente inscritos e homologados pela Coordenação do Pró-Residência Médica, cujas vagas e programas se encontrarem autorizados pela Plenária da CNRM/MEC, serão avaliados pela Comissão de Seleção designada pela SESu/MEC e SGTES/MS, para fins de concessão das bolsas solicitadas.

7- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1- O processo de seleção para concessão de bolsas de residência médica consistirá em verificar se a instituição proponente atende às exigências e requisitos técnicos descritos neste Edital.

7.2- A fim de contribuir no processo de análise do projeto, a Comissão de Seleção designada pela SESu/MEC e SGTES/MS poderá solicitar esclarecimentos à instituição proponente.

7.3- A Comissão de seleção designada pela SESu/MEC e SGTES/MS levará em consideração, na análise e seleção dos projetos (Anexo III):

7.3.1- Demonstração de que a iniciativa é produto de pactuação com as esferas de gestão do SUS, respondendo às necessidades do sistema de saúde (até 20 pontos);

7.3.2- Justificativa da carência da especialidade em questão na região proponente, com prioridade para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país (até 15 pontos);

7.3.3- Apresentação de conteúdos e demonstração de emprego de cenários da formação compatíveis e correspondentes aos espaços de prática envolvidos na linha de cuidados na área de intervenção em que se insere a especialidade, tal como exposto no Anexo III; (até 25 pontos);

7.3.4- Coerência entre os objetivos e justificativas do projeto e o compromisso do gestor da saúde local com a implementação da linha de cuidados na área de intervenção em que se insere a especialidade, demonstrada por (total 20 pontos, distribuídos entre os subitens abaixo):

a) existência de dispositivos e políticas de fixação dos profissionais formados no estado/município (até 8 pontos);

b) oferta de programas de qualificação para preceptores que atuam em programas de formação nessa especialidade (até 6 pontos);

c) prioridade conferida à área de intervenção em que a especialidade se insere em seu plano de educação permanente no estado ou município (até 6 pontos).

7.3.5- Demonstração da viabilidade de manutenção da qualidade do programa o com destaque para recursos humanos e infraestrutura existentes. (até 10 pontos);

7.3.5- Demonstração de emprego de práticas de avaliação que denotem compromisso com a qualidade do programa de residência médica na especialidade. (até 5 pontos);

7.3.6- Demonstração de pertinência das estratégias pedagógicas e dos mecanismos de incorporação do projeto no cotidiano das instituições proponentes. (até 5 pontos);

7.4- Em caso de empate, serão considerados, como critérios para o desempate, a pontuação obtida em cada subitem fixado no item 7.3. na ordem em que se apresenta.

8- DO RESULTADO

8.1- O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União - DOU, até 30/10/2010.

9- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

9.1- Cabem ao Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Educação (MEC), conjuntamente, as seguintes responsabilidades:

9.1.2- designar Comissão de seleção e responsabilizar-se pela gestão do processo seletivo, conforme definido neste Edital;

9.1.3- liberar os recursos que asseguram a concessão de bolsas, conforme determina a legislação pertinente;

a) as bolsas selecionadas para Hospitais Universitários Federais serão custeadas pelo MEC.

b) as bolsas selecionadas para as demais instituições proponentes serão custeadas pelo MS.

9.1.4- prestar, quando necessário, assistência técnico-financeira durante a execução do projeto, diretamente ou por delegação;

9.1.5- fornecer orientações pertinentes às instituições interessadas.

9.2- Cabem às instituições proponentes selecionadas e apoiadas com a concessão de bolsas por meio deste Edital, as seguintes responsabilidades:

9.2.1- receber, em suas instalações, representante(s) da comissão assessora do PRÓ-RESIDÊNCIA com o objetivo de acompanhar a implementação do projeto proposto;

9.2.2- demonstrar, por meio de relatório de atividades, a realização de seminários internos anuais de avaliação do projeto, contando com a participação de todos os atores envolvidos no PRM, além de representantes dos serviços de saúde e representantes da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) do Estado.

9.2.3- participar de quaisquer eventos oficiais, no âmbito do PRÓ-RESIDÊNCIA, promovidos pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES e Secretaria de Ensino Superior - SESu do MEC.

9.2.4- comprometer-se com a gestão das bolsas selecionadas, por meio de assinatura de Termo de Compromisso, a ser firmado após a divulgação da homologação dos resultados deste Edital;

9.2.5- cumprir todas as normas de execução previstas, inclusive emitindo relatórios e informes, registros contábeis e prestação de contas, em conformidade com os procedimentos legais;

9.2.6- disponibilizar todas as informações pertinentes ao acompanhamento e avaliação dos projetos, sempre que solicitadas.

10- DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (PRÓ-RESIDÊNCIA) serão financiadas com recursos da ação orçamentária nº 10.364.1436.8628.0001, do orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde, e da ação de Apoio à Residência nº 8005, da Unidade Orçamentária do Departamento de Hospitais Universitários Federais e Residências em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A SESu/MEC e a SGTES/MS reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.2- Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO I FORMULÁRIO-PADRÃO

CAMPOS DE 1 a 5 - IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome da Instituição:

ESTADO:

MUNICÍPIO:

CGC:

Endereço:

CEP:

DDD:

Tel.:

Fax:

E-mail:

Homepage:

Categoria administrativa (marcar uma)

() Hospital Universitário

() Hospital de Ensino

() Secretaria Estadual de Saúde

() Secretaria Municipal de Saúde

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Nome:

CPF:

Cargo:

Função:

CI:

Órgão Expedidor:

Endereço residencial:

CEP:

DDD / Telefone Comercial:

DDD/Telefone Celular:

E-mail funcional:

Email alternativo:



3. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR (A) DA COREME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Nome:
CPF:
Cargo:
CI:
Órgão Expedidor:
Endereço residencial:
CEP:
DDD / Telefone Comercial:
DDD/Telefone Celular:

4. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EXISTENTE OU PROPOSTO

Nome:
CPF:
Cargo:
CI:
Órgão Expedidor:
Endereço residencial:
CEP:
DDD / Telefone Comercial:
DDD/Telefone Celular:

5. IDENTIFICAÇÃO DA(S) INSTITUIÇÃO(OES) PARCEIRAS

Nome da Instituição:
ESTADO:
MUNICÍPIO:
CGC:
Endereço:
CEP:
DDD:
Tel.:
Fax:
E-mail:
Homepage:
Categoria administrativa (marcar uma)
() Hospital Universitário
() Hospital de Ensino
() Secretaria Estadual de Saúde
() Secretaria Municipal de Saúde
CAMPO 6 - APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

CAMPO 1 - TIPO DE INSCRIÇÃO

3.1.1- ABERTURA DE VAGAS PARA EXPANSÃO DE PRM EXISTENTE

3.1.2- ABERTURA DE VAGAS PARA CRIAÇÃO DE PRM

3.1.3- VIABILIZAÇÃO DE VAGAS JÁ CREDENCIADAS PELA CNRM/MEC

CAMPO 2 - ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO ASSINALE A ESPECIALIDADE EM QUE O PROGRAMA É OU SERÁ DESENVOLVIDO :

ÁREAS BÁSICAS
Clínica Médica
Pediatria
Medicina Preventiva e Social
Cirurgia Geral
Ginecologia e Obstetrícia
OUTRAS ÁREAS
Medicina de Família e Comunidade
Geriatrics
Radioterapia
Anestesiologia
Neurologia
Ortopedia
Psiquiatria
Cancerologia Clínica e Cirúrgica
Patologia
Medicina Intensiva
Neurocirurgia
Traumatologia

Outra:
ÁREAS DE ATUAÇÃO

Neonatologia
Cirurgia do Trauma
Psiquiatria Infantil e da Adolescência
Medicina de urgência

CAMPO 3 - NOME DO PROGRAMA PREENCHA COM O NOME DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PROPOSTO

CAMPO 4 - COREME APROVADO PREVIAMENTE PELA COREME

ANEXO EXIGIDO EM PDF: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AUTORIZAÇÃO DA COREME

SIM

NÃO

CAMPO 5 - CNRM/MEC VISTORIA E APROVAÇÃO JÁ REALIZADAS PELA CNRM/MEC

SIM

Nº PCP

NÃO

EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO

PCP INSERIDO NO

SIS-CNRM DESDE

CAMPO 6 - PARCERIA

PARCERIA
ANEXO EXIGIDO EM PDF: TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELO GESTOR LOCAL, CASO A INSTITUIÇÃO PROPONENTE SEJA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FEDERAL OU HOSPITAL DE ENSINO.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Demonstre que a iniciativa é produto de pactuação com as esferas de gestão do SUS, respondendo às necessidades do sistema de saúde local.

Limite 1000 PALAVRAS

Justifique a carência da especialidade em questão na região proponente, baseando-se, preferencialmente, em dados epidemiológicos.

Limite 1000 PALAVRAS

Apresente os conteúdos e os cenários de prática que demonstrem a articulação do programa com a linha de cuidados em que se insere a especialidade, conforme diretrizes expostas no Anexo IV.

Limite 1000 PALAVRAS

Coerência entre os objetivos e justificativas do projeto e o compromisso do gestor da saúde local com a implementação da linha de cuidados na área de intervenção em que se insere a especialidade, demonstrados por:

1) existência de dispositivos e políticas de fixação dos profissionais formados no estado/município.

Limite 500 PALAVRAS

2) oferta de programas de qualificação para preceptores que atuam em programas de formação nessa especialidade.

Limite 500 PALAVRAS

3) prioridade conferida à área de intervenção em que a especialidade se insere em seu plano de educação permanente no estado ou município.

Limite 500 PALAVRAS

Demonstre a viabilidade de manutenção da qualidade do programa o com destaque para recursos humanos e infraestrutura existentes.

Limite 1000 PALAVRAS

Demonstre o emprego de práticas de avaliação que denotem compromisso com a qualidade do programa de residência médica na especialidade.

Limite 1000 PALAVRAS

Demonstre a pertinência das estratégias pedagógicas e dos mecanismos de incorporação do projeto no cotidiano das instituições proponentes.

Limite 1000 PALAVRAS

ANEXO IV
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS NAS LINHAS DE CUIDADO EM QUE SE INSEREM AS ESPECIALIDADES REQUERIDAS

I. Estratégias pedagógicas e mecanismos de incorporação do projeto na área de ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

a) Explicitar vinculação entre o Núcleo de Telessaúde local (quando houver) e o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade, para o desenvolvimento de atividades de educação à distância;

b) Vincular as atividades da residência médica em MFC com os projetos do UNA-SUS e/ou PET-Saúde, quando houver;

c) Priorizar a proporção de 1 preceptor para 4 residentes, sendo 2 R1's e 2 R2's, para que não haja déficit de aprendizagem e consiga-se potencializar o processo de aprendizagem dos residentes de MFC.

II. Cenários relevantes na implementação das políticas públicas na área de ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

a) Ter carga horária máxima de 60 horas semanais, dentre as quais no mínimo 32 horas semanais cumpridas em serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente na Estratégia de Saúde da família, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica e com as resoluções da CNRM;

Obs.: É desejável dispor de corpo de preceptores e coordenador da residência com experiência em APS (Médicos com residência ou título de especialista em MFC ou especialização em Saúde da Família em IES reconhecida pelo MEC ou com experiência mínima de 5 anos na Estratégia de Saúde da Família).

SAÚDE DA CRIANÇA

I. Temas relevantes na implementação das políticas públicas na área de SAÚDE DA CRIANÇA

a) Incluir, em sua programação, conteúdos e atividades relacionadas ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; atenção à saúde do recém-nascido; promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno; prevenção de violências; vigilância da mortalidade infantil e fetal e temas relacionados à saúde mental da criança.

b) Desenvolver atividades regulares com os residentes voltadas para a reflexão sobre a relação médico-paciente, ética profissional e trabalho em equipe.

II. Cenários relevantes na implementação das políticas públicas na área de SAÚDE DA CRIANÇA

a) Priorizar, no cumprimento da carga horária prevista para ambulatório geral, atividades em Unidades Básicas de Saúde do SUS, segundo planejamento resultante de pactuação com o gestor.

b) Envolver os residentes em atividades na comunidade, em articulação com equipes do Programa de Saúde da Família do município.

c) Priorizar atividades no alojamento conjunto no cumprimento da carga horária prevista para o estágio de neonatologia do primeiro ano.

d) Ser desenvolvido em serviços que investem na atenção humanizada ao parto e ao recém-nascido e criança como, por exemplo: dispor de alojamento conjunto, ser reconhecido como Hospital Amigo da Criança, adotar o Método Canguru, incentivar a presença do acompanhante.

e) Envolver os residentes em atividades junto ao SAMU, no estágio na urgência e emergência.

SAÚDE DA MULHER

I. Temas relevantes na implementação das políticas públicas na área de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

a) Atenção ao parto normal, fisiológico, com atenção especial ao monitoramento por partograma, assistência às urgências e emergências obstétricas (pré-eclampsia, eclampsia, hemorragias e aborto) e assistência ao recém nascido em sala de parto, incluindo reanimação neonatal

b) Transporte de gestante em trabalho de parto (SAMU) / urgência/emergência;

c) Violência sexual e aborto legal;

d.) Relação médico-paciente, ética profissional, trabalho em equipe, questões culturais/regionais, étnicas e de gênero;

e) Políticas Públicas na Área de Saúde da Mulher / Sistema Único de Saúde / Leis federais: lei do acompanhante, licença maternidade, lei da vinculação entre o local do pré-natal e o hospital.

f) Transtornos psiquiátricos (transtornos de humor, ansiedade, psicóticos, alimentares) e dependência de substâncias psicoativas.

Cenários relevantes na implementação das políticas públicas na área de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

a) Priorizar o cumprimento da carga horária de ambulatório em atividades em Unidades Básicas de Saúde do SUS, em articulação com o gestor municipal.

b) Envolver os residentes em atividades na comunidade, em articulação com equipes do Programa de Saúde da Família do município.

c) Ser desenvolvido em serviços que promovam a atenção humanizada ao pré-natal, parto e puerpério, por meio, entre outros, da implementação da legislação vigente, como a Lei nº 11.108/05, referente à presença do Acompanhante

d) Ser desenvolvido em serviços que apóiem a Lei nº 11.634/07, que garante o direito à gestante atendida pelo SUS de conhecer e vincular-se a uma maternidade antes do parto

e) Ser desenvolvido em serviços que investem na atenção humanizada ao parto, ao recém-nascido e à criança como, por exemplo: dispor de alojamento conjunto, ser reconhecido como Hospital Amigo da Criança, adotar o Método Canguru

f.) Valorizar a inserção de residentes em serviços que implementem práticas baseadas em evidências científicas

g.) Ser desenvolvido em cooperação com serviços que incluam trabalho em equipe multiprofissional.

SAÚDE MENTAL

I. Temas relevantes na implementação das políticas públicas na área de SAÚDE MENTAL

a) Contemplar conteúdos sobre Políticas Públicas em Saúde Mental, com conteúdos sobre a organização do Sistema Único de Saúde, as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, a Rede de Atenção Psicossocial e a organização do trabalho em equipe.

b) Contemplar conhecimentos relacionados ao acolhimento, projeto terapêutico, grupos terapêuticos e trabalho em equipe dentro de uma perspectiva interdisciplinar. Esses dispositivos devem produzir sentido, fomentando as possibilidades de desenvolvimento dos usuários, da sua família e da comunidade, e convergindo para a reabilitação e reinserção social.

c) Contemplar conteúdos em Psiquiatria da Infância e Adolescência.

d) Contemplar conteúdos em Abuso e Dependência de Drogas, incluindo estratégia de redução de danos.

II. Cenários relevantes na implementação das políticas públicas na área de SAÚDE MENTAL:

a) Priorizar, no estágio supervisionado Ambulatorial a atuação em Centros de Atenção Psicossocial, mediante trabalho interdisciplinar.

b) Priorizar, na prática em Emergência Psiquiátrica a atuação em serviços de emergências de Hospitais Gerais e/ou CAPS III, além de desenvolver o conhecimento e a prática em SAMU.

c) Contemplar cenários de prática em Psiquiatria da Infância e Adolescência.

d) Contemplar cenários de prática em Abuso e Dependência de Drogas, incluindo a estratégia de redução de danos.

e) Priorizar prática em Psiquiatria Comunitária: atuação na Atenção Básica, PSF e em NASF.

ONCOLOGIA/CANCEROLOGIA

I. Cenários relevantes na implementação das políticas públicas na área de ONCOLOGIA/CANCEROLOGIA

a.) Ser desenvolvido em instituições credenciadas pelo Ministério da Saúde como unidades ou serviços de alta complexidade em oncologia.

b) Ser desenvolvido em instituições que possuem serviço próprio de radioterapia, cancerologia clínica e cancerologia cirúrgica, ou serviços conveniados localizados próximos à instituição.

c) Ser realizado em serviços que participam da Política Nacional de Humanização.

II. Estratégias pedagógicas e mecanismos de incorporação do projeto na área de ONCOLOGIA/CANCEROLOGIA

a) Ser desenvolvido em serviços que investem na atualização de seu corpo clínico, docente e discente na área de atenção oncológica.

b) Valorizar a participação em atividades conjuntas com a equipe multiprofissional na atenção oncológica.

c) Valorizar a inserção dos residentes na pesquisa oncológica na prática baseada em evidências.

d) Vincular atividades de educação à distância e telemedicina, em consonância com as diretrizes da política nacional de atenção oncológica, de forma a favorecer o intercâmbio técnico científico com instituições de excelência.

SAÚDE DO IDOSO

I. Temas relevantes na implementação das políticas públicas na área da

SAÚDE DO IDOSO

a) Priorizar temas sobre o conhecimento da organização de redes de atenção à saúde da pessoa idosa, além do conhecimento assistencial;

b) Priorizar atuação e discussão de casos em equipe multiprofissional e com ação interdisciplinar;

II. Critérios de prioridade com base na pertinência das estratégias pedagógicas e dos mecanismos de incorporação do projeto no cotidiano das instituições proponentes de programa na área de SAÚDE DO IDOSO

a) Priorizar estratégias pedagógicas que favoreçam a formação humanizada de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;

III. Cenários relevantes na implementação das políticas públicas na área da SAÚDE DO IDOSO:

a) Priorizar estágios em ambulatórios da rede de assistência à saúde da pessoa idosa

b) Oferecer estágios em cenários da linha de cuidados na atenção à saúde da pessoa idosa, incluindo atendimento domiciliar e NASF

c) Oferecer estágios na atenção básica de saúde, inserindo os residentes em atividades de apoio matricial

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

I. Temas relevantes na implementação das políticas públicas na área de

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

a) Oferecer aos residentes atividades voltadas para temas relacionados à relação médico-paciente e a ética profissional.

II. Estratégias pedagógicas relevantes na implementação das políticas públicas na área de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

a) Investir em estratégias pedagógicas que favoreçam a formação em atenção humanizada e em equipe multidisciplinar.

b) Apresentar maior integração com a rede pública de assistência, principalmente com a Atenção Básica e Especializada.

III. Cenários relevantes na implementação das políticas públicas na área de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

a) Oferecer carga horária anual em atividades de ambulatório e assistência em urgência, além de unidades de internação e ambiente pré-hospitalar móvel e fixo, de acordo com as respectivas grades curriculares e requisitos de carga horária segundo as resoluções da CNRM.

b) Ser desenvolvido em serviço que preconize o Acolhimento e a Classificação de Risco.

c) Ser desenvolvido em serviço que promova a inclusão social, a redução das diferenças e preservação diversidades culturais.

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2010

Nº Processo: 25209004825201078 . Objeto: Montagem de stand para a 62ª Reunião anual do SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), conforme especificações constantes no processo supracitado. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Caput do art. 25, da Lei 8.666/93. . Justificativa: Atende PBS/DIRETORIA Nº 026/2010. Declaração de Inexigibilidade em 12/07/2010 . ROSILANDIA CARVALHO GOMES . Chefe do Setor de Compras/IEC . Ratificação em 21/07/2010 . ELISABETH CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS . Diretora do Instituto Evandro Chagas . Valor: R\$ 22.000,00 . Contratada :DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA. . Valor: R\$ 22.000,00

(SIDEAC - 21/07/2010)

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Trabalho Nº 07/2010, PROCESSO: 80000.003107/2009-95. Contratante: Ministério das Cidades. Contratado: DIOGO DOURADO, Cargo: MCID - III - O, Matrícula SIAPE: 1714073. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público Fundamentação Legal: Art 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Vigência: 06/07/2010 a 05/07/2011.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 62/09

PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES Contratado: Denise Estela Rezende Oliveira Cargo: MCID-III-F, Matrícula SIAPE: 1712049 Objeto: Rescindir o Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: Clausula Décima Terceira, inciso II, art. 12, da Lei nº 8745/93. Data da Rescisão: 16/07/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 61/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: ANDREA CHRISTINA GUIRRO DE OLIVEIRA, Cargo: MCID - III - F, Matrícula SIAPE: 1493805 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 64/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: GABRIELA PEREIRA ALBUQUERQUE, Cargo: MCID - III - H, Matrícula SIAPE: 1711961 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 65/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: ROBERTA FERNANDES MOREIRA, Cargo: MCID - III - G, Matrícula SIAPE: 1712219 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 66/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: STHÉFANE GONÇALVES E SOARES DA SILVA, Cargo: MCID - III - G, Matrícula SIAPE: 1711997 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 67/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: ANA FLÁVIA COUTO PESSOA DE MELLO, Cargo: MCID - III - N, Matrícula SIAPE: 1711999 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 68/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: CAIO MANOEL DE OLIVEIRA FABIANO, Cargo: MCID - III - N, Matrícula SIAPE: 1711936 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 69/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: RODRIGO MORAIS LIMA DELGADO, Cargo: MCID - III - O, Matrícula SIAPE: 1712090 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 71/2009, PROCESSO: 80000.002544/2009-91 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: DANIELLY FEITOSA SILVA, Cargo: MCID - III - J, Matrícula SIAPE: 1712143 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 74/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: KARINA FLEURY CURADA SIMAS CAVALCANTE, Cargo: MCID - IV - B, Matrícula SIAPE: 1354426 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 75/2009, PROCESSO: 80000.003101/2009-18 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: ANA MARIA FURBINO BRETAS BARROS, Cargo: MCID - IV - C, Matrícula SIAPE: 1711925 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 76/2009, PROCESSO: 80000.003101/2009-18 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: FABIANO MEIRELIS BELEM, Cargo: MCID - IV - C, Matrícula SIAPE: 1712428 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 77/2009, PROCESSO: 80000.003101/2009-18 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: MARCELO DE SOUZA E SOUZA, Cargo: MCID - IV - C, Matrícula SIAPE: 1711992 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 78/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: NEYLA NEY TEIXEIRA MACHADO, Cargo: MCID - IV - C, Matrícula SIAPE: 1581082 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 79/2009, PROCESSO: 80000.003101/2009-18 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: LEANDRO LOMBARDI, Cargo: MCID - IV - E, Matrícula SIAPE: 1712086 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 80/2009, PROCESSO: 80000.003101/2009-18 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: EWERTON MARCONDES PINHEIRO, Cargo: MCID - IV - F, Matrícula SIAPE: 1712063 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 81/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: FABIO HIROYUKI TANNO, Cargo: MCID - IV - F, Matrícula SIAPE: 1712059 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 82/2009, PROCESSO: 80000.003101/2009-18 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: KÉLVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA PEROCCHO, Cargo: MCID - IV - F, Matrícula SIAPE: 1437768 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 83/2009, PROCESSO: 80000.003101/2009-18 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: BRUNA PAPAIZ GATTI, Cargo: MCID - IV - G, Matrícula SIAPE: 1712082 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 84/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: FERNANDA SCALZAVARA, Cargo: MCID - IV - G, Matrícula SIAPE: 1712068 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contratoº Nº 86/2009, PROCESSO: 80000.003101/2009-18 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: MARIA ESTER LEMOS DE ANDRADE, Cargo: MCID - IV - P, Matrícula SIAPE: 2443340, Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010/CBTU-STU/BH

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndio da CBTU.

Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do prego eletrônico em epígrafe foi adjudicado à empresa: NANIRIO 445 COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA pelo valor global de R\$30.990,00 (Trinta mil novecentos e noventa reais), sendo o resultado homologado pelo Sr. Superintendente.

THAÍS FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2010/CBTU-STU-REC

Objeto: Aquisição de Relé Combinado Para Subestações Retificadoras.

Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: INFOCLARO COMERCIAL LTDA-EPP, para o Lote I (único) no valor de R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais)

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro